



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 224/2020

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.077/2019 de 11/10/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

Excesso de Arrecadação: na importância de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, **FONTE 494 e 345**, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 06 de Novembro de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 1217 - Decreto nº 224/2020 de 06/11/2020		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1027 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1077	2019
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação		57.000,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação		0,00	57.000,00
Despesa				
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo		45.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura		
10.301.0601.2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
1950 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo		5.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura		
10.301.0601.2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
1960 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo		7.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura		
10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2113 00345 Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	57.000,00	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	57.000,00 #



Prefeitura do Município de Cantagalo

DECRETO Nº 224/2020

Sumula Abre credito adicional suplementar no Departamento de Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.077-2019 de 11/02/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

Excesso de Antecipação: no importe de R\$ 57.000,00 (cinco e sete mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizadas recursos de recursos de arrecadação FONTE 404 e 405, conforme natureza classificatória contábil e a natureza de sua origem de acordo com o Decreto.

Art. 3º - Este Decreto, registra no Diário de suas publicações, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 08 de Novembro de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA

Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2020

Resumo de a programação orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Valor, Total, etc. for the 2020 budget summary.



Prefeitura do Município de Cantagalo

DECRETO Nº 225/2020

Sumula Abre credito adicional suplementar no Departamento de Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.077-2019 de 11/02/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

Excesso de Antecipação: no importe de R\$ 100.000,00 (cento mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de recursos de arrecadação FONTE 404 e 405, conforme natureza classificatória contábil e a natureza de sua origem de acordo com o Decreto.

Art. 3º - Este Decreto, registra no Diário de suas publicações, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 08 de Novembro de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA

Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2020

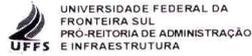
Resumo de a programação orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Valor, Total, etc. for the 2020 budget summary.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA (AMPLIAÇÃO)

LEODIR SEGHEITO portador CPF 858.461.639-04, torna publico que na data de 11/11/2020 requereu do IAT - Instituto Agua e Terra do Paraná, Licença Previa (Ampliação) para suinocultura terminação, localizado na Linha Nova, Município Três Barras do Paraná - Pr.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A COPROSSEL, torna público, que recebeu do IAT, a renovação da Licença de Operação, para Depósito e Comércio de Agrotóxicos, da unidade Matriz, localizada à Av Santos Dumont n° 5235 - Parque Industrial, em Laranjeiras do Sul - Pr.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 34/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de suprimentos para Sistema Milli-Q, Padrões analíticos, Colunas cromatográficas e outros consumíveis para cromatografia líquida e gasosa, para atendimento das atividades acadêmicas dos cursos da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 23/11/2020, às 09h15min.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 158517

EDITAL: O edital encontra-se a disposição dos interessados no site da Universidade Federal da Fronteira Sul www.uffs.edu.br e no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.gov.br

Chapecó/SC, 05 de novembro de 2020 GREICE PAULA HEINEN LEGRAMANTI Pregoeira

SISTEMA FAEP



Inovação em campo

A palavra "innovar" significa tornar novo, fazer algo que nunca foi feito antes. Do ponto de vista do agronegócio, a inovação pode estar presente no uso de uma tecnologia, em um sistema de manejo, de gestão, ou mesmo na visão de negócio de alguns produtores.

Do ponto de vista tecnológico, uma das grandes inovações que ocorreu na agricultura nos últimos anos foi a chamada "Agricultura de Precisão" (AP), que envolve uma série de conhecimentos com objetivo de tornar a atividade nas lavouras mais inteligente e automatizada.

A AP considera que uma lavoura pode apresentar diferenças de produtividade entre talhões e mesmo dentro de um mesmo talhão. Por isso, não seria racional tratar todas as áreas da mesma forma, investindo a mesma quantidade de insumos em todas elas.

Com a AP é possível investir mais onde é mais necessário. Isso acontece na prática com as máquinas que realizam aplicações de fertilizantes em taxas variáveis, que tomam por base mapas de produtividade das lavouras.

Não é de hoje que o SENAR-PR investe na criação de cursos na área de AP. Tanto que esta modalidade de capacitações foi elevada ao patamar de Programa Especial da instituição. Isso significa que o SENAR-PR tem um olhar diferenciado para estes conhecimentos, que foram encadeados em uma sequência de treinamentos para que produtores e profissionais do campo possam utilizar estas tecnologias de forma completa e precisa.

sistemafaep.org.br



Município de Pinhão

DECRETO Nº 222/2020

Sumula Abre credito adicional suplementar no Departamento de Município de Pinhão - PR.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.077-2019 de 11/02/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Pinhão/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

Excesso de Antecipação: no importe de R\$ 100.000,00 (cento mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizadas recursos de recursos de arrecadação FONTE 404 e 405, conforme natureza classificatória contábil e a natureza de sua origem de acordo com o Decreto.

Art. 3º - Este Decreto, registra no Diário de suas publicações, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, 05 de Novembro de 2020.

JOSÉ ROCHA GONCALVES

Prefeito Municipal



Município de Pinhão

DECRETO Nº 223/2020

Sumula Abre credito adicional suplementar no Departamento de Município de Pinhão - PR.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.077-2019 de 11/02/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Pinhão/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

Excesso de Antecipação: no importe de R\$ 100.000,00 (cento mil reais).

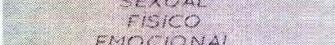
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizadas recursos de recursos de arrecadação FONTE 404 e 405, conforme natureza classificatória contábil e a natureza de sua origem de acordo com o Decreto.

Art. 3º - Este Decreto, registra no Diário de suas publicações, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, 05 de Novembro de 2020.

JOSÉ ROCHA GONCALVES

Prefeito Municipal



Município de Pinhão

Advertisement for 'Qualquer forma de abuso é CRIME' with contact information for Conselho Tutelar and Polícia Militar.